



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Conselho de *Campus*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 4/2020

1 No dia dez do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se a quarta  
2 Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* (Concamp) do *Campus* Canoas do Instituto Federal  
3 de Educação Ciência e Tecnologia do Rio do Sul (IFRS), via webconferência. A Sessão foi  
4 convocada e presidida pela Presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler, e  
5 secretariada pela servidora Nara Milbrath de Oliveira. Além da presidente, estiveram  
6 presentes os conselheiros representantes docentes titulares Jaqueline Terezinha Martins  
7 Corrêa Rodrigues, Omar Júnior Garcia Silveira e o suplente Claudio Enrique Fernández  
8 Rodríguez, os conselheiros representantes técnicos administrativos titulares Aline Martins  
9 Mesquita e Marcelo Gonçalves da Silva e a conselheira representante discente titular Vera  
10 Teresinha Daniel Stringhini. Estiveram presentes, como convidados(das), o coordenador de  
11 Desenvolvimento Institucional, Vitor Secretti Bertinello, o professor Igor Lorenzato Almeida,  
12 o coordenador do curso superior de Tecnologia em Automação Industrial, professor Emílio  
13 Rodolfo Arend, a coordenadora do curso superior de Matemática-Licenciatura, professora  
14 Juliana Sanches, o coordenador do curso superior de Tecnologia em Logística, professor  
15 Marcelo Luiz Pereira, e a professora Eliane Velasco Simões Luft. Também esteve presente o  
16 advogado Henrique Judice Magalhães, representando o professor Heraldo Makrakis. A reunião  
17 foi convocada com a seguinte pauta: **1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada**  
18 **via webconferência, em 14 de outubro de 2020 e da Ata da 2ª Reunião Extraordinária,**  
19 **realizada via webconferência, em 23 de outubro de 2020; 2. Organização do cronograma de**  
20 **reuniões ordinárias do Concamp para o ano de 2021; 3. Deliberação sobre a solicitação de**  
21 **reativação da matrícula (vaga) do estudante Luciano Waschburger no curso superior de**  
22 **Tecnologia em Automação Industrial; 4. Deliberação sobre a troca de turno do Curso**  
23 **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o turno da noite; 5.**  
24 **Deliberação sobre o regulamento para eleições de Coordenadores de Curso do *Campus***  
25 **Canoas do IFRS; 6. Deliberação sobre a revisão do Regimento Interno do Conselho de**  
26 ***Campus*; 7. Deliberação sobre a alteração do regulamento do Núcleo Docente Estruturante**  
27 **(NDE) do Curso Superior de Matemática - Licenciatura; 8. Deliberação sobre o recurso**  
28 **solicitado pelo Professor Heraldo Makrakis referente: a) a atribuição do nome Pesquisa**  
29 **Operacional B à disciplina que o colegiado e o NDE entenderam por denominar “Tópicos**  
30 **Especiais em Logística”; b) a fixação da carga horária de tal disciplina em 4 tempos semanais**  
31 **e ajustes do conteúdo acolhendo as demandas do professor regente que possibilite a**  
32 **efetividade do eixo temático; c) a reformulação da disciplina-requisito hoje denominada**

33 **Matemática para Logística, com incorporação dos conteúdos indicados pelo requerente**  
34 **como imprescindíveis à aprendizagem de Pesquisa Operacional e atribuição do nome para**  
35 **Matemática para Negócios; 9. Assuntos Gerais.** A presidente do conselho iniciou a reunião  
36 cumprimentando e agradecendo a participação de todos(as). Logo em seguida, lembrou as  
37 regras de participação na reunião, através de webconferência, e apresentou a pauta. Não  
38 havendo solicitação de alterações nos itens da pauta, pelos conselheiros, passou-se para  
39 discussão de cada um. **Ordem do dia. 1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada**  
40 **via webconferência, em 14 de outubro de 2020 e da Ata da 2ª Reunião Extraordinária,**  
41 **realizada via webconferência, em 23 de outubro de 2020.** A presidente lembrou que as Ata  
42 foram aprovadas por e-mail e permitiu novas considerações. Não havendo considerações,  
43 passou para votação. Em regime de votação: As Atas foram aprovadas por unanimidade. **2.**  
44 **Organização do cronograma de reuniões ordinárias do Concamp para o ano de 2021.** A  
45 presidente apresentou a sugestão das datas para as reuniões ordinárias do Concamp no ano  
46 de 2021: 1ª reunião - 10 de fevereiro, 2ª reunião - 15 de abril, 3ª reunião - 16 de junho, 4ª  
47 reunião - 12 de agosto, 5ª reunião - 14 de outubro e 6ª reunião - 08 de dezembro. Comentou  
48 que serão nas quartas e quinta-feiras, para evitar a colisão com as datas de reuniões do  
49 Consup, mas havendo alguma excepcionalidade a data será trocada, conforme prevê o  
50 regimento do Conselho. Questionou se haveria outras sugestões e necessidade de votação  
51 desta pauta. Não havendo outras sugestões, o cronograma ficou organizado com estas datas.  
52 **3. Deliberação sobre a solicitação de reativação da matrícula (vaga) do estudante Luciano**  
53 **Waschburger no curso superior de Tecnologia em Automação Industrial.** A presidente  
54 convidou o coordenador do curso, professor Emílio, para fazer o relato da solicitação, da  
55 justificativa do aluno e dos encaminhamentos que já foram dados junto ao colegiado e o NDE  
56 do curso. Ele relatou que esta é a segunda vez que ocorre esta solicitação de recurso, portanto  
57 já foi aberto um precedente e neste caso o aluno cursou com êxito todas as disciplinas  
58 obrigatórias e optativas, cumpriu a carga horária de atividades complementares, faltando  
59 apenas o estágio curricular de 300(trezentos) horas. No segundo semestre letivo de 2019 (dois  
60 mil e dezenove) o aluno não se matriculou e entrou em “trancamento automático”, o que  
61 ocorre com todos os alunos nesta situação, e no início de 2020 (dois mil e vinte) também não  
62 renovou a matrícula acarretando a perda da vaga. De acordo com o relato encaminhado pelo  
63 próprio aluno ao colegiado, ele não se matriculou por descuido, por esquecimento e por, de  
64 certa forma, ignorar os regulamentos. Diante disso, o aluno entrou em contato e solicitou a  
65 reativação da matrícula. O recurso foi encaminhado ao colegiado do curso por e-mail e dos  
66 dezenove membros, dezesseis foram a favor, um contra e um não se manifestou.  
67 Manifestando-se favorável a solicitação de reativação, o coordenador ponderou que o aluno  
68 entrou no curso no ano de dois mil e dezesseis e de acordo com seu currículo, o aluno não teve  
69 nenhuma reprovação, sendo um aluno exemplar. Reafirmou que o que ocorreu foi um  
70 esquecimento. Considerando que ele não tem outras disciplinas para realizar, falta apenas o  
71 estágio para completar o curso, que a possibilidade de reingresso através do processo seletivo,  
72 neste momento, não é possível em função do calendário letivo estar suspenso, que houve  
73 precedente quando solicitação similar de outro aluno foi deferida, o colegiado é favorável ao  
74 restabelecimento da matrícula do aluno. Neste momento a presidente abre espaço para  
75 questionamento e considerações e relata que conversou com o Setor de Registros Escolares

76 do *campus* e considera que não há regramento para este tipo de caso, em que não existem  
77 mais componentes curriculares para os alunos se matricularem e o estágio pode ser realizado  
78 em outro momento. Sendo assim, apresenta a proposta de construção de uma instrução  
79 normativa, organizada pela diretoria de ensino, para regradar estes casos em que o estudante  
80 possui tempo para jubramento, que a conclusão do curso e a realização de estágio ocorram  
81 dentro do tempo previsto para a integralização da matriz curricular, sem a necessidade do  
82 aluno ter que se matricular em algo que ele não se matricula, pois o procedimento é diferente.  
83 Questiona os demais conselheiros sobre o que entendem sobre estes casos específicos e  
84 lembra que, além do estágio, pode ocorrer a mesma situação para os Trabalhos de Conclusão  
85 de Curso (TCC), dos demais cursos superiores, e que também pode ser regradada, com a  
86 participação dos coordenadores. A conselheira Jaqueline relatou que na reunião com os  
87 professores, para avaliação da pauta, os mesmos entenderam que de fato este é o segundo  
88 caso, que este é um aluno regular que esqueceu de fazer a matrícula, que ele deve fazer o  
89 estágio e concluir o curso, pois isto é bom para os indicadores do *campus* Canoas. Tem regras  
90 que o aluno deveria seguir, que o estágio tem um regramento próprio com documentos que  
91 devem ser entregues, mas regradar estas situações é interessante. Quanto aos TCC cada curso  
92 tem seu regulamento próprio, com disciplinas que o aluno precisa se matricular, talvez não  
93 seja possível organizar da mesma forma. A conselheira Aline relata que o assunto também foi  
94 discutido entre os técnicos administrativos e que houve a manifestação da necessidade de  
95 regramento dessas situações, portanto concorda com a proposição da presidente. O  
96 conselheiro Omar se manifestou a favor da reativação da matrícula do aluno e o regramento  
97 para casos posteriores. Em regime de votação: Por unanimidade, foi aprovada a reativação da  
98 matrícula do aluno Luciano Waschburge. A presidente disse que será dado o encaminhamento  
99 para o regramento e solicitou ao professor Emílio que acompanhe a redação do documento,  
100 junto a direção de ensino. **4. Deliberação sobre a troca de turno do Curso Superior de**  
101 **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o turno da noite.** A presidente  
102 lembrou que este tema fez parte da reunião ordinária anterior, o qual teve a definição  
103 encaminhada para esta reunião em função da necessidade da conclusão do estudo que estava  
104 sendo realizado pela coordenadoria de Desenvolvimento Institucional. Como na reunião  
105 anterior, solicitou ao professor Igor Lorenzato Almeida, coordenador do Grupo de Trabalho  
106 (GT) que realizou o estudo de viabilidade da troca de turno, que se manifestasse. O professor  
107 Igor relatou que faz um bom tempo que os professores acompanham os problemas de  
108 desistência e evasão dos alunos do curso. De forma informal, estes problemas são relatados  
109 pelos próprios estudantes que manifestam a dificuldade de conciliar o horário do curso e o  
110 horário de trabalho ou estágio, proporcionado por estarem fazendo o curso, que para  
111 abraçarem as oportunidades precisam renunciar ao curso. Em função disto, o GT foi criado  
112 para fazer a análise de demanda de alunos e infraestrutura para verificar a viabilidade de troca  
113 de turno ou não e manter como está. Desta forma, atuaram em algumas frentes, com alunos  
114 que já estão no TADS, com potenciais alunos que estão finalizando o ensino médio do *campus*  
115 e de fora, e analisaram a infraestrutura do *campus*. Este estudo foi realizado no final do ano  
116 passado e com os alunos do curso foi questionado se o turno estava adequado às suas  
117 necessidades. Cerca de cinquenta por cento dissera que não estava adequado, que tinham  
118 dificuldade de conciliar. Fazendo a análise dos dados, constataram que eram alunos do

119 segundo semestre em diante, ou seja, no momento que as oportunidades de trabalho e  
120 estágio aparecem, a dificuldade de conciliar com o horário do curso também surge. Na  
121 pesquisa com os alunos potenciais, a grande maioria dos interessados em cursar relatou ter  
122 interesse pelo curso no turno da noite. Quanto à análise da infraestrutura do *campus*,  
123 considerando o que havia na época do estudo, de cursos, de laboratórios e salas de aulas, seria  
124 possível passar o curso para o turno da noite, sendo necessário uma maior organização quanto  
125 a utilização dos espaços. Com isto, o GT encaminhou o resultado pela viabilidade de passar o  
126 TADS para o turno da noite. Na sequência, o coordenador de Desenvolvimento Institucional,  
127 Vitor Bertoncello, fez a apresentação das etapas do estudo realizado por ele de demanda de  
128 infraestrutura física para os cursos do *campus*, para os cursos correntes e para os cursos  
129 planejados, de acordo com o PDI do IFRS. Foram elas: 1- Levantamento do detalhamento da  
130 utilização de recursos físicos pelos cursos - Nesta etapa foi utilizada uma planilha onde os  
131 professores de todos os cursos, preencheram quais os recursos necessários para oferta do seu  
132 componente curricular; 2 - Levantamento da infraestrutura física atual do *Campus* Canoas -  
133 Foram consideradas seis salas de tamanho A ( capacidade para 25 alunos), doze salas de  
134 tamanho B (capacidade para 40 alunos), três laboratórios de informática tamanho A  
135 (capacidade para 24 alunos), quatro laboratório tamanho B (capacidade para 40 alunos) e  
136 quatro laboratórios de Eletrônica/Automação. Observou que outros laboratórios demandados  
137 como biologia/química, física/matemática, LEMA e gestão estão em andamento.; 3-  
138 Levantamento das ofertas de curso em andamento e planejadas no turno noturno - Foi  
139 considerada a tabela atual e vigente do nosso Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); 4  
140 - Estimativa de densidade de estudantes nas turmas ofertadas- A metodologia utilizada para  
141 obter esta estimativa considerou o número de vagas ofertadas por ingresso, aplicado um  
142 índice de evasão ao ano, de acordo com a Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e aplicação do índice  
143 de retenção do curso de acordo com a PNP; 5 - Elaboração dos mapas de alocação de acordo  
144 com as etapas anteriores - Foram distribuídas as turmas aos recursos de 2021(dois mil e vinte  
145 e um) ao ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e a alocação de recursos foi baseada nos  
146 apontamentos da planilha, da etapa número um, no histórico de alocação de cada  
147 componente curricular e no relatório do GT que antecedeu este estudo. Vitor apresentou o  
148 mapa de alocação dos cursos para 2026 (dois mil e vinte e seis), com as matrizes integralizadas,  
149 e em suas considerações finais leu o texto a seguir: “Através do estudo conclui-se haver  
150 capacidade de infraestrutura física no *Campus* Canoas para o turno da noite, conforme o Plano  
151 de Desenvolvimento Institucional, o que inclui o curso de Tecnologia em Análise e  
152 Desenvolvimento de Sistemas sendo ofertado no turno da noite. A priorização de alocação dos  
153 componentes curriculares de acordo com os critérios estabelecidos foi o passo inicial de um  
154 processo que terá como passo posterior a elaboração de um plano de expansão ou ajustes dos  
155 espaços físicos, de forma a chegar o mais próximo possível do levantamento dos recursos  
156 físicos apontados como demanda de cada componente curricular. Este levantamento de  
157 demanda será revisado periodicamente, assim como o estudo como um todo. Este estudo  
158 específico de viabilidade do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
159 no turno da noite é parte integrante da Gestão de Informações dos Cursos (GIC), que  
160 disponibilizará as informações de ocupação e disponibilidade também para os demais turnos  
161 de funcionamento do *Campus* Canoas.” A presidente agradece as apresentações e abre espaço

162 para considerações e questionamentos. Em regime de votação: Foi aprovada por unanimidade  
163 a troca de turno do curso de TADS. De imediato, a presidente solicitou que a diretoria de ensino  
164 faça o encaminhamento junto ao coordenador do curso, professor Bruno, para que proceda  
165 às alterações no Projeto Pedagógico do curso e, assim, sejam cumpridos os fluxos  
166 institucionais. **5. Deliberação sobre o regulamento para eleições de Coordenadores de Curso**  
167 **do Campus Canoas do IFRS.** A presidente solicitou à professora Eliane, representante do GT,  
168 que fizesse a apresentação do trabalho desenvolvido. A professora inicia a fala  
169 cumprimentando aos conselheiros(as), agradecendo ao GT e a todos(as) que de alguma forma  
170 contribuíram na construção do documento. Logo após, ela fez a leitura do seguinte texto: “No  
171 dia 12 de março de 2020, durante a reunião geral de apresentação da nova gestão à comunidade  
172 acadêmica, tornou-se pública a necessidade de formação de um Grupo de Trabalho com a finalidade  
173 de construir um regulamento para normatizar o processo eleitoral para escolha da coordenação de  
174 curso, no âmbito dos cursos técnicos e superiores ofertados pelo IFRS/*Campus* Canoas. Nesse  
175 momento, todos(as) os(as) servidores(as) foram convidados(as) a participar do Grupo de Trabalho, foi  
176 estabelecido um período de inscrição e, após o prazo, foi publicada a portaria nº 67 de 26 de março de  
177 2020, que instituiu o grupo de trabalho com os seguintes integrantes: Bruno Brogni Uggioni, Cleusa  
178 Albilá de Almeida, Eliane Velasco Simões Luft, Gabriela Godoy Correa, Jaqueline Russczyk, Tuane  
179 Proença Pereira e Xana *Campus* Valério. O primeiro contato do grupo foi por *e-mail* e ficou acordado,  
180 inicialmente, que seria realizada a leitura de documentos semelhantes ao documento que se pretendia  
181 criar. Esses documentos foram usados como ponto de partida para suscitar debates posteriores, e no  
182 dia 31 de março foi criado um repositório, onde foram alocados os regulamentos a serem lidos e  
183 analisados. Foram consultados os regulamentos das seguintes instituições: IFRS Sertão, IFSul, IFPR, IFSP  
184 e IFFarroupilha. Após leitura, o grupo elencou pontos importantes que deveriam fazer parte do debate  
185 e decidiu realizar as discussões e análises por meio de reuniões remotas, ocorridas ao longo de pouco  
186 mais de dois meses. A primeira reunião, realizada no dia 9 de abril, teve como encaminhamento a  
187 realização de uma consulta a todos(as) os(as) servidores(as) do *Campus* Canoas, a fim de estender o  
188 debate. Essa consulta foi realizada por meio de um questionário, que foi aplicado utilizando o *google*  
189 *forms*, sendo o prazo de recebimento das respostas de uma semana. Dentro do prazo, obtivemos 57  
190 respostas que foram tabuladas para nortear a elaboração do documento. Após a análise das respostas,  
191 o grupo de trabalho elaborou duas propostas de regulamento para serem apresentadas e apreciadas  
192 em reunião por todos os servidores. Devido à situação de pandemia, todas as seis reuniões de nosso  
193 GT ocorreram de forma virtual, utilizando-se o *google meet*. Todos os integrantes do grupo  
194 empenharam-se e contribuíram muito para a construção dos dois documentos. No dia 4 de setembro  
195 foram apresentadas por e-mail a todos os servidores as duas propostas de documentos elaborados  
196 pelo GT. Esses documentos tiveram como ponto de partida as respostas apresentadas pela comunidade  
197 acadêmica ao formulário enviado. Como o percentual de respostas à questão de quem estaria apto a  
198 votar numa eleição para a coordenação de curso foi muito equilibrado, considerando os itens - *apenas*  
199 *o colegiado e - todos os docentes, todos os técnicos administrativos e todos os discentes do curso*, foram  
200 elaborados dois textos, contemplando as duas possibilidades referidas. Nesse momento todos os  
201 servidores foram convidados a enviar apontamentos nos documentos via e-mail. Na assembleia do dia  
202 10 de setembro houve escolha através de votação do documento para ser o regulamento definitivo do  
203 processo de eleição para escolha da coordenação de curso dos cursos Técnicos Integrados e Superiores  
204 do IFRS/*Campus* Canoas. Após escolha do documento iniciou-se a leitura dos artigos, bem como das  
205 alterações enviadas por e-mail, pelo chat e falas na reunião. Após chegar ao teto da reunião, a mesma  
206 foi remarcada para continuidade ao trabalho. Foram necessárias mais duas assembleias para conclusão  
207 das alterações, continuidade da leitura e possibilidade de alteração no documento. As assembleias

208 foram realizadas nos dias 16 e 24 de setembro. Após a apreciação total do documento, pelos servidores  
209 do *Campus* Canoas, o mesmo retornou ao GT para que fossem observadas possíveis falhas na redação.  
210 Finalmente no dia 7 de outubro o documento foi enviado por e-mail para todos os servidores para  
211 última apreciação. Foi dado o prazo até 19 de outubro para análise e possível retificação de redação e  
212 coerência textual, mas não recebemos nenhum pedido de alteração. Sendo assim este GT finalizou seu  
213 trabalho.” Concluiu, colocando-se à disposição para questionamentos. A professora Patrícia disse que  
214 foi um árduo trabalho, o qual ela acompanhou, com muitas reuniões e discussões. Não ocorrendo  
215 manifestações dos demais conselheiros(as) passou-se para votação. Em regime de votação: Foi  
216 aprovado por unanimidade o regulamento para eleições de Coordenadores de Curso do  
217 Campus Canoas do IFRS. A professora Patrícia e o professor Omar parabenizaram o trabalho  
218 do GT. Ele salientou que o trabalho foi cuidadoso e tornará ainda mais democráticas as  
219 instâncias de ação. **6. Deliberação sobre a revisão do Regimento Interno do Conselho de**  
220 **Campus.** A presidente destacou que a revisão foi realizada pelo GT formado pelo conselheiro  
221 Marcelo e pelas conselheiras Jaqueline e Vera. A conselheira Jaqueline lembrou que a  
222 revisão foi proposta a partir de uma reunião do conselho, pois ele estava sem revisão a muito  
223 tempo necessitando de adequação aos demais documentos da instituição, que o GT foi  
224 formado com um representante de cada segmento e teve como base o Regimento Geral do  
225 IFRS, o Regimento dos Campi e o Regimento Complementar do *Campus* Canoas, que já haviam  
226 sido revisados a pouco tempo. Ela informou que foi feita uma assembleia, remota, no dia vinte  
227 e seis de novembro, onde ocorreram vários apontamentos e, antes disso, os representantes  
228 dos segmentos conversaram com seus pares, culminando neste documento para aprovação.  
229 O professor Omar parabenizou os colegas pelo trabalho. A professora Patrícia fez alguns  
230 destaques: 1º - Solicitou esclarecimento sobre o entendimento do Art. 4º do parágrafo 6º,  
231 sobre a substituição do presidente. Questionou se haveria necessidade de uma portaria  
232 específica para substituição do presidente do Conselho de *Campus*, ou a mesma pessoa  
233 designada para ser o Diretor Geral substituto, por portaria, também seria o substituto da  
234 presidência do Conselho. A conselheira Jaqueline disse que este Art. não foi alterado e que  
235 entende que o substituto do presidente do conselho é o mesmo servidor designado para  
236 substituição da direção. O conselheiro Claudio Fernandez disse que o substituto legal está  
237 habilitado nesta cláusula, mas dá a possibilidade para o diretor nomear uma terceira pessoa,  
238 através de outra portaria, por semelhança ao que acontece no Conselho Superior. Segundo a  
239 Patrícia, em outro trecho do documento diz que se não for esse substituto definido nos moldes  
240 do parágrafo 6º, será o conselheiro mais antigo, por isso solicitou esclarecimento. Claudio  
241 ressaltou que se, excepcionalmente, o substituto estabelecido não está presente, então é  
242 utilizado este dispositivo. Destaque 2º - Sugere alteração no Parágrafo 4º, do Art. 4º para o  
243 seguinte texto: Em caso de vacância total de representação eleita do(a) titular e seu(sua)  
244 suplente, o Conselho do *Campus* solicitará que seja providenciada a eleição no respectivo  
245 segmento para substituição dos(as) representantes, por intermédio da Comissão Permanente  
246 de Processo Eleitoral (COPPE), que cumprirão mandato dos(as) conselheiros(as) que vierem a  
247 substituir. Justificou a alteração por esta comissão já estar definida no Regimento  
248 Complementar do *campus* e para que o conselho não assuma uma atribuição que já está  
249 definida para outra comissão. Foi aprovada a alteração sugerida. Destaque 3º - De acordo com  
250 a mesma justificativa anterior, sugere a exclusão do item XXI, do Art. 10º que diz: Art. 10 Ao

251 Conselho de *Campus* compete: XXI. Nomear as comissões eleitorais responsáveis pelos  
252 processos eletivos internos do *Campus*, exceto os de competência do CONSUP. Foi aprovada  
253 a exclusão. Destaque 4º - No Art. 10 o item XXXI está repetido. A conselheira Jaqueline disse  
254 que faltou apagar, que o item correto é o de baixo. Destaque 5º - O Art. 21º, está repetido. Da  
255 mesma forma, a conselheira Jaqueline disse que faltou apagar, que vale o segundo Art. de  
256 número 21. Sem mais destaques, a presidente solicita que, após a aprovação, o documento  
257 seja enviado para o Gabinete do *campus*, para ser publicado junto com a resolução. Em regime  
258 de votação: Foi aprovada por unanimidade a revisão e as alterações do Regimento do Conselho  
259 de *Campus* do *campus* Canoas. **7. Deliberação sobre a alteração do regulamento do Núcleo**  
260 **Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Matemática - Licenciatura.** A professora  
261 Juliana Sanches apresentou a pauta e descreveu o processo realizado para a alteração do  
262 regulamento. Agradeceu a oportunidade de estar no conselho e relatou que o processo de  
263 revisão do regulamento do NDE do curso de Matemática - Licenciatura estava em andamento  
264 desde 2018 (dois mil e dezoito), que logo após assumir a coordenação lhe foi solicitado a  
265 conclusão e que foram realizadas várias reuniões de colegiado com este fim. O principal  
266 objetivo da revisão foi adequá-lo ao PPC do curso e à Organização Didática vigente. As  
267 principais alterações realizadas foram: alteração do número de membros de 10 (dez) para 8  
268 (oito) e as áreas representadas, sendo definidos quatro representantes para a área da  
269 matemática e quatro para as demais áreas do curso, sendo obrigatório pelo menos um  
270 membro da área de humanidades. Além disso, foi definido o mandato dos membros e como  
271 vai ocorrer a renovação parcial do colegiado. Concluiu agradecendo e se colocando à  
272 disposição. Em regime de votação: Foi aprovada por unanimidade a revisão do Regimento do  
273 NDE do curso superior de Matemática- Licenciatura. **8. Deliberação sobre o recurso solicitado**  
274 **pelo Professor Heraldo Makrakis referente: a) a atribuição do nome Pesquisa Operacional B**  
275 **à disciplina que o colegiado e o NDE entenderam por denominar “Tópicos Especiais em**  
276 **Logística”; b) a fixação da carga horária de tal disciplina em 4 tempos semanais e ajustes do**  
277 **conteúdo acolhendo as demandas do professor regente que possibilite a efetividade do eixo**  
278 **temático; c) a reformulação da disciplina-requisito hoje denominada Matemática para**  
279 **Logística, com incorporação dos conteúdos indicados pelo requerente como imprescindíveis**  
280 **à aprendizagem de Pesquisa Operacional e atribuição do nome para Matemática para**  
281 **Negócios.** A presidente esclareceu que, como o professor Heraldo está em afastamento para  
282 tratamento de saúde, foi instituído legalmente, via procuração, como seu representante o  
283 senhor Henrique Júdice Magalhães, advogado, o qual encaminhou o recurso e está convidado,  
284 a fazer uma fala apresentando o recurso, uma vez que ele está em substituição, legalmente  
285 instituído como representação do professor. Também convidou o coordenador do curso  
286 superior de Tecnologia em Logística, professor Marcelo Pereira, para apresentar o processo de  
287 revisão do Projeto Pedagógico do curso. Em seguida, passou a palavra para o senhor Henrique,  
288 avisando-o sobre tempo de dez minutos para a apresentação do recurso. O senhor Henrique  
289 saudou a todos e solicitou que o cronômetro fosse interrompido por alguns segundos, pois  
290 antes da exposição referente ao objeto do recurso ele teria uma questão prévia, uma questão  
291 de ordem, referente à própria deliberação que será feita, fato que tomou conhecimento neste  
292 dia e que por isso não foi tratado no recurso escrito. A presidente se manifesta dizendo que a  
293 solicitação será deliberada com o conselho e questiona qual é a solicitação. O mesmo disse

294 que a professora conselheira Jaqueline, por ter participado da deliberação impugnada no  
295 requerimento, é legalmente impedida de participar, de deliberar sobre o requerimento de  
296 anulação, porque ninguém pode ser juiz de seus próprios atos, nem em sede judicial nem em  
297 sede administrativa, e o Art. 18, inciso um, da Lei 9.784 (nove mil setecentos e oitenta e  
298 quatro), que rege os processos administrativos em âmbito federal, diz que é impedido de atuar  
299 no processo de decidir o servidor que tiver interesse direto ou indireto na matéria. Disse ainda,  
300 que crê que o interesse, ainda que de forma indireta, de todo o colegiado, de todos os  
301 partícipes da decisão questionada é evidente, porque está em causa não só o mérito, mas a  
302 própria legalidade do que fizeram. A presidente disse que a professora Jaqueline é membro  
303 deste conselho e tem certeza de que as decisões que ela vier a tomar serão pertinentes à  
304 questão apresentada e que não tem como impedi-la de votar. A professora Jaqueline pediu a  
305 palavra e disse que, para que não tenha nenhum motivo para questionar a decisão que será  
306 tomada neste conselho, e como seu voto representa a decisão tomada com os docentes em  
307 reunião no dia anterior, solicita que o conselheiro suplente representante dos docentes,  
308 professor Claudio Fernandez, à substitua na votação. Afirma “a decisão dos docentes foi  
309 tomada ontem em reunião, não é uma decisão minha, mas ok, se ele se sente incomodado  
310 com meu voto, embora eu tenha a certeza de que eu não fosse fazer julgamento pessoal, não  
311 tem problema o professor Claudio assume o meu lugar.” A presidente questiona se o professor  
312 Claudio está de acordo. O senhor Henrique diz que não é questão de se sentir incomodado,  
313 mas de que se cumpra a lei, que da sua parte não há nada contra que o professor Claudio  
314 assuma a função. O professor Claudio se colocou à disposição. A presidente solicitou ao Vitor  
315 que o cronômetro fosse zerado. O advogado diz que crê que o objeto do requerimento seja de  
316 conhecimento de todos, mas fará um resumo do mesmo. De acordo com suas palavras “trata-  
317 se de um pedido de anulação por ilegalidade quanto à forma como foi tomada uma decisão  
318 do colegiado de *campus*, sobre denominação e a carga horária de uma disciplina do CST de  
319 Logística, lecionada pelo Heraldo, e, para a qual, ele é o único docente concursado  
320 especificamente no *campus*, e, também, quanto ao conteúdo de outra disciplina que é pré-  
321 requisito para esta que ele leciona. É importante salientar aqui, até pelos termos da petição  
322 de contrarrazões, que o fundamento de todos os pedidos que o Heraldo fez, deste que está  
323 sendo deliberado agora e de todos que ele dirigiu a outros órgãos deste *campus*, é, ao menos  
324 o que ele acredita ser, o melhor interesse do curso, o que melhor atende os objetivos do curso.  
325 Porque eu digo isso aqui, porque na peça de contrarrazões, o professor que a subscreve, que  
326 é o coordenador do curso, embora não assine assim ao final, fala que deve prevalecer a  
327 vontade do grupo sobre a vontade individual. Não, não deve prevalecer o interesse do grupo,  
328 deve prevalecer o interesse público, deve prevalecer o melhor interesse da consecução dos  
329 objetivos do curso. Se a vontade do grupo não se coaduna com isso, ela não deve só por ser  
330 majoritária prevalecer. Essa é uma premissa a ser tomada aqui, creio eu, nessa decisão e já  
331 demonstra um dos erros basilares desse procedimento, da forma como foi feito, e do que é  
332 reiterado nas contrarrazões. No material que eu apresentei, anexo ao requerimento, tudo que  
333 o Heraldo solicita é justificado, é fundamentado com argumentos relacionados a interesses,  
334 que não são os pessoais dele. É quanto a efetividade do aprendizado, é quanto a portabilidade  
335 da disciplina, que, em algum momento, foi definido em ata pelo corpo docente do curso como  
336 algo a ser tomado em conta na nomenclatura das disciplinas, é sempre nessa linha. Isso não

337 quer dizer que todos os requerimentos do Heraldito tenham que ser acatados acriticamente,  
338 mas quer dizer sim, que a rejeição desses requerimentos, que a refutação destes pressupõe a  
339 demonstração de que o interesse público é melhor atendido não daquela forma como ele  
340 solicita, mas de outra maneira. Isto não está na ata da reunião onde se tomou a decisão que é  
341 aqui impugnada, e nem em nenhum outro material juntado pelo professor Marcelo. Esse, aliás,  
342 é o primeiro aspecto de ilegalidade aqui, se trata de decisões imotivadas. A motivação é  
343 requisito essencial de validade do ato administrativo, nenhum ato administrativo existe  
344 legalmente sem ele. De todas as atas, não vou citar as que eu apresento, vou citar as que foram  
345 apresentadas pelo professor Marcelo, que os senhores podem ler, está ali o resultado das  
346 deliberações dos requerimentos do Heraldito, mas não estão os motivos, não estão os  
347 argumentos que levaram o colegiado do curso ou NDE a votar, a decidir, daquela maneira. Ou  
348 seja, ato administrativo imotivado. Além de imotivado, tomado em deliberação secreta, em  
349 afronta total ao princípio da publicidade e especificamente à deliberação do próprio corpo  
350 docente do CST de Logística, que havia definido, lá em 2010 (dois mil e dez), que as decisões  
351 no âmbito do curso se tomam pelo sistema de voto aberto. Na peça de contrarrazões é dito  
352 que isso valeria só para 2010 (dois mil e dez). Não! A ata que eu anexei, onde consta o  
353 resultado dessa deliberação, dizendo que as decisões têm que ser tomadas por voto aberto,  
354 não fixa um prazo de validade. Não fixando prazo de validade, a validade é indefinida até  
355 revogação expressa que não houve, ou pelo menos não é trazido nenhum documento  
356 indicando que esta revogação tenha havido. Na peça de contrarrazões, se diz que a deliberação  
357 não foi secreta porque seria possível identificar como votou no formulário cada membro do  
358 colegiado. Pior ainda. Por quê? Porque, também na própria peça de contrarrazões, o senhor  
359 Marcelo justifica o fato de não constar na ata, ou de em princípio não ser divulgada, como não  
360 foi, ao público em geral nem ao interessado direto, a informação sobre como votou cada  
361 conselheiro, os argumentos e as motivações de cada conselheiro, ele, o senhor Marcelo,  
362 justifica isso alegando que a divulgação desse dado exporia os membros do colegiado, os  
363 votantes, a perseguições. E, em ato contínuo, ele diz que ele tem como ter acesso a isso na  
364 condição de coordenador do curso. Ora, sem entrar na discussão subjetiva sobre a índole de  
365 ninguém, o fato é que, perseguições são, ao menos em tese, muito mais passíveis de ocorrer  
366 da parte de quem tem algum tipo de poder hierárquico, como o coordenador do curso, do que  
367 da parte de um simples colega que apenas leciona e faz pesquisa, como é o caso do professor  
368 Heraldito. Ou seja, o próprio signatário da peça de contrarrazões, de um lado tenta justificar a  
369 infração ao princípio da publicidade, pela suposta necessidade de resguardo dos votantes  
370 quanto a retaliações e de outro confessa que ele pode ter acesso a essa informação e divulgá-  
371 la se for determinado por instância hierárquica. Ou seja, o interessado direto não sabe como  
372 votou cada conselheiro, a comunidade do *campus* não sabe como votou cada conselheiro, o  
373 professor Marcelo, por ser coordenador do curso, sabe ou pelo menos tem como saber, ou  
374 seja, se os conselheiros estão expostos à retaliação, estão expostos à retaliação dele, nos  
375 termos que ele mesmo escreveu aqui. E não adianta dizer que eu não vou fazer isto porque  
376 não é da minha índole. É uma questão objetiva, se for questão de índole não é da do Heraldito  
377 também, pelo menos ele não tem nenhum histórico disso. A Lei 9784 (nove mil setecentos e  
378 oitenta e quatro) diz, expressamente, que a administração pública deve anular seus próprios  
379 atos quando eivados de ilegalidade. A ilegalidade aqui está demonstrada, é uma questão

380 objetiva, eu vim no intuito de tratar de questões jurídicas, não de resvalar isso para questões  
381 subjetivas e pessoais, mas apenas pelos termos da peça de contrarrazões que enveredam por  
382 esse outro caminho, eu, por questão de eventualidade, por não saber qual vai ser a linha que  
383 os membros deste conselho considerarão como mais importante para sua decisão, apenas sou  
384 obrigado a assinalar que, também nesse campo, a posição da pessoa por mim representada,  
385 do professor Heraldo Makrakis, não é pior do que a de nenhum membro da comunidade deste  
386 *campus*, que, casualmente, esteja neste caso na posição inversa. O senhor Marcelo assina a  
387 peça de contrarrazões, não como coordenador do curso, mas, evidenciando que levou isso  
388 para o lado pessoal, como servidor sem histórico de ilegalidade em suas condutas pessoais, e  
389 aqui, pelo menos a princípio, creio que não interessa, nem profissionais. Se a coisa é colocada  
390 nestes termos, eu sou obrigado a dizer que histórico de ilegalidade nas condutas profissionais  
391 o professor Heraldo também não tem, sendo que o professor Heraldo tem quarenta anos de  
392 serviço público e não três como o professor Marcelo. Quarenta anos dos quais trinta numa  
393 instituição eminentemente hierárquica, o que refuta a alegação de que ele teria dificuldade  
394 em acatar ordens ou decisões de instâncias superiores, contrária ao próprio interesse. A única  
395 coisa que se busca aqui é o melhor interesse do curso. O professor Heraldo respalda todas as  
396 suas solicitações, por exemplo, a da carga horária. Em cotejo com o que se pratica em outros  
397 cursos superiores de Tecnologia em Logística, em Institutos Federais, e em instituições bem  
398 colocadas no ENADE. É dito na peça de contrarrazões que existe curso de logística sem a  
399 disciplina de Pesquisa Operacional, bem, existir, hoje em dia existe tudo. Outro dia uma pessoa  
400 das minhas relações, veio me dizer, pro meu espanto, que existe curso de nutrição sem aula  
401 de química, por exemplo. A questão é, quais dos cursos de logística podem servir de referência  
402 para este na busca da qualidade, que é um objetivo, e quais não. Certamente os cursos que  
403 servem de referência são aqueles ministrados em outros IEFs ou em instituições bem  
404 colocadas no ENADE e todos estes, conforme levantamento feito pelo professor Heraldo, ao  
405 qual, os senhores tiveram acesso, tem carga horária do eixo de pesquisa operacional, que é  
406 aquele que ele quer que seja mantido em quatro tempos ao invés de dois, muito superior à  
407 que já existe aqui neste *campus*. Não é um capricho. Não é um pedido irrazoável. E quanto à  
408 nomenclatura da disciplina, ele apenas requer que o nome da disciplina reflita o conteúdo. Foi  
409 dado um nome absolutamente inespecífico, Tópicos Especiais não tem relação alguma com o  
410 conteúdo. Ele só quer que a disciplina reflita em seu nome o que é lecionado nela, sendo que  
411 no curso de Tecnologia em Logística (Já concluo. Um segundo, por favor.) sempre as  
412 solicitações dos professores, quanto aos nomes das suas disciplinas, foram atendidas sem  
413 sequer deliberação formal. Precedente da disciplina de Legislação, do professor Ronaldo  
414 Orsini, que se chamaria Direito e foi alterada à pedido dele, e Sociedade Ciência e Tecnologia,  
415 do professor Cláudio Leite.” O senhor Henrique concluiu sua fala, pedindo desculpas por ter  
416 extrapolado o tempo em alguns segundos e agradeceu. A presidente passa a palavra ao  
417 coordenador do curso, professor Marcelo, para apresentar como se deu o processo de revisão  
418 do Projeto Pedagógico do curso. O professor Marcelo inicia a fala cumprimentando a todos(as)  
419 e dizendo que o documento foi assinado inicialmente por ele e depois referendado por  
420 membros do NDE, que existe uma nova versão do mesmo a qual está disponível. Continuando  
421 sua fala disse que “o interesse público é inerente ao grupo colegiado, ninguém está lá pra  
422 interesses pessoais. O processo de alteração aconteceu em 2018 (dois mil e dezoito), onde

423 foram realizadas reuniões e foram avaliadas as solicitações do professor Heraldito, em seis  
424 reuniões, entre reuniões de NDE e colegiado. Em 2020 (dois mil e vinte), quando foram  
425 retomadas, foram mais duas reuniões. Então não tem nada que se falar em falta de espaço  
426 para ouvir o demandante. O que houve sim, foi a escuta e a deliberação em colegiado, em  
427 grupo responsável, em grupo capacitado para essas deliberações, grupos multidisciplinares.  
428 Não tem, nunca houve nenhuma votação secreta em nenhum desses grupos. Como tá, como  
429 foi bem colocada, a última reunião teve votação nominal simplesmente por ser online e ter  
430 esse registro. Não tem problema divulgar se for determinado por alguém responsável para  
431 isso. E as votações foram extremamente expressivas em suas posições, não foi, assim, um voto  
432 de diferença, foram treze de quinze votantes, em favor do nome da disciplina Tópicos Especiais  
433 e Logística. Na reunião foram colocados os argumentos para isso, assim como foram colocados  
434 os argumentos do professor Heraldito para outra denominação. Quanto aos períodos da  
435 disciplina, foram treze profissionais, e representantes dos alunos, e professores de diversas  
436 áreas e representantes dos técnicos administrativos, são treze de dezesseis a favor de manter  
437 a disciplina em dois períodos. Não tem o que se discutir a qualidade de treze votos de  
438 dezesseis, de um total de dezesseis. As disciplinas da área de matemática, então, é uma  
439 discussão que já foi bastante longa com os profissionais da área, professores de matemática,  
440 que levaram para o seu grupo as solicitações da área de gestão e negócios, para o curso  
441 especificamente em Logística, fizeram as discussões, ouviram as demandas dos professores e  
442 não há o que um professor decidir ou anula a decisão de todo um grupo de professores da  
443 área de matemática, que é um curso do *campus* Canoas com qualidade extremamente  
444 reconhecida. Não há o que se falar nisso. Não tem por que um engenheiro definir o que um  
445 matemático vai ministrar de aula numa disciplina, não tem. É um absurdo. Sempre foram  
446 avaliadas as solicitações e elas nunca foram acatadas. As decisões dos grupos muitas vezes  
447 foram parcialmente favoráveis às solicitações, às vezes acataram alguns pontos por inteiro.  
448 Por exemplo, parâmetros de efetividade, foi reclamado que isso estava em outra disciplina e  
449 deveria ir para a disciplina de Tópicos Especiais e foi. As solicitações em volta da matemática,  
450 foi solicitado que se discutisse e foi discutido. Então assim, o princípio da impessoalidade no  
451 serviço público deve estar em primeiro lugar e a solicitação do professor fala que tem prejuízos  
452 à sua imagem. Ora, tem algo mais pessoal que a sua imagem? Não consigo ver nada mais  
453 pessoal do que isso. Não tem voto secreto, o princípio da impessoalidade evita qualquer tipo..  
454 e outra questão: O que se vai fazer com votos nominais? As decisões do grupo são do grupo.  
455 Lá tem argumentos que de repente alteram o voto de uma pessoa ou de outra, os documentos  
456 apresentados alteram a votação de uma pessoa ou de outra, mas a decisão é do grupo. Mesmo  
457 que por votos a decisão se faz pelo grupo. A divulgação de votos nominais não vai mudar a  
458 decisão do grupo e não vai torná-la questionável, como não deve ser. Não é questionável, ela  
459 é uma decisão qualificada. Fala em ilegalidade, sem mostrar nenhuma prova para isso. Tem  
460 algumas afirmações vazias apenas. Fala que é o único docente do *campus* que prestou  
461 concurso para tal área de Pesquisa Operacional, pode ser para essa área específica, mas o meu  
462 concurso é para Engenharia de Produção, que contém a área de Pesquisa Operacional,  
463 inclusive eu mesmo cursei esta disciplina na graduação e no mestrado. O requerimento fala  
464 assim, que é a única área que permite o profissional da área de Logística atuar em centros de  
465 pesquisa, de acordo com a página tal do Catálogo Nacional de Cursos. A página do Catálogo

466 Nacional de Curso não tem nenhuma relação entre áreas de formação e a áreas de atuação,  
467 simplesmente elenca as áreas de formação, as áreas envolvidas no curso de logística e não faz  
468 relação com capacidade de atuação em lugar nenhum. Isso aí é extremamente tendencioso.  
469 Fala que as atas não têm os motivos, os motivos foram os que conduziram aos votos, ninguém  
470 ia fazer votação sem motivação. Tem outros tantos pontos levianos que foram colocados.  
471 Nada a gente defende, como foi colocado no documento por escrito, que nada se fala em  
472 acatar nenhuma das solicitações, porque elas foram todas deliberadas por grupos. Não tem o  
473 que se falar em nivelar carga horária de disciplinas entre um curso de uma instituição ou de  
474 outra instituição. Não tem cabimento. Nossa carga horária em Pesquisa Operacional está  
475 nivelada com cursos de Engenharia de Produção. Nosso curso é Tecnólogo em Logística e já  
476 não teria porque estar nivelada com o curso de Engenharia de Produção. Se fosse por uma  
477 questão pessoal minha eu votaria por diminuir a carga horária de Pesquisa Operacional, sendo  
478 na Pesquisa Operacional ou na disciplina Tópicos Especiais em Logística. Não é nada pessoal,  
479 eu nem levei essa minha posição ao grupo para ser votada, isso nem foi discutido. Não tem  
480 nenhum cabimento falar em ações pessoais que não seja o interesse público. Este é o  
481 contraponto à solicitação.” O professor concluiu reforçando que podem consultar a versão  
482 mais recente do documento, que tem assinatura dele e de membros do NDE. A presidente  
483 passou a palavra para os conselheiros para se manifestarem e ressaltou que todos já  
484 receberam os documentos. O professor Claudio disse que, na condição de suplente, não se  
485 apropriou na profundidade absoluta da questão, mas que inicialmente se permitia dizer que a  
486 situação lhe provocava sensações contraditórias e divididas, que por um lado lamentava que  
487 o grande grupo tenha chegado a um consenso e que o colega, professor Heraldo, não o aceite.  
488 Informa que o processo que está sendo discutido é normal e que ocorre em todas as revisões  
489 de Projetos Pedagógicos, que são realizadas a cada dois ou três anos. Como cada professor  
490 atua em três ou quatro cursos diferentes, todo ano tem uma situação dessa e é normal que o  
491 docente faça algumas sugestões e solicitações, que normalmente são acatadas pelos colegas,  
492 reconhecendo sua experiência na área. Porém, muitas vezes o colegiado tem razões mais  
493 fortes que acabam provocando a discussão e demovendo o colega da sua posição inicial, que  
494 ele fez do ponto de vista do seu conhecimento. Por outro lado, fica contente em reconhecer  
495 que temos uma estrutura com uma sequência de instâncias democráticas, desde o colegiado,  
496 com uma ampla discussão para chegar no consenso, onde o professor foi voto vencido, o que  
497 é normal e não implica em perseguição pessoal e nem nada parecido. Disse ainda “lamento  
498 em parte no recurso um tom e, até arguição do ex-colega Henrique, alguns momentos de  
499 tensionamento um pouco além do coleguismo. Colocar em dúvida as motivações das pessoas.  
500 Me parece que a situação é muito simples. Há um contraditório entre um membro do  
501 colegiado e a ampla maioria deste colegiado. O colegiado acaba decidindo, colocando suas  
502 razões, esse membro não reconhece essas razões e traz para o outro maior apreciar. Me  
503 parece que o processo é normal e que a gente deveria evitar as suspeitas ou as ilações que  
504 têm num grau, pro meu gosto, maior do que o necessário. Para meu desagrado pessoal, tanto  
505 no recurso, até em alguns momentos da fala o Henrique teve que se conter para não enveredar  
506 nessas direções, que me parece são pouco construtivas. Trata-se então de revisar se as razões,  
507 que o colega Heraldo colocou, mantêm algum valor para se opor à decisão da maioria. Na  
508 minha modesta opinião, e pelo fato também de não ter me aprofundado, me parece que

509 devemos respeitar a decisão da maioria em relação à decisão monocrática ou então baseada  
510 na experiência maior do colega Heraldo. Eu vou encaminhar um voto de protesto pelo tom do  
511 recurso, mas reconhecendo que cabe o recurso, a importância do recurso, até achando que é  
512 um momento que enriquece o *campus*, que fortalece as instituições do *campus*. E vou  
513 encaminhar um voto contrário ao recurso, em respeito aos colegiados do curso, tanto o  
514 colegiado do curso como o NDE são instâncias colegiadas, que várias vezes, vários momentos  
515 não aceitou as argumentações do colega Heraldo. Concluiu dizendo que isso já aconteceu com  
516 ele e que espera que o professor Heraldo entenda que não é nada pessoal, mas uma decisão  
517 colegiada em virtude de outras razões. A presidente reforçou, e esclareceu para quem assiste  
518 a reunião, que uma das atribuições do Conselho de *Campus* é ser instância recursal das ações  
519 do *campus* e que em virtude disso este ponto de pauta está sendo apreciado, assim como foi  
520 feito na solicitação do estudante do curso de Tecnologia em Automação. O senhor Henrique  
521 pediu a palavra e, não sendo tréplica, foi-lhe concedida. Segundo ele, por dever de ofício, por  
522 ética profissional, para deixar explícito o que já devia estar claro, mas em função da fala do  
523 professor Claudio e da parte final do documento de contrarrazões, precisa “deixar explícito  
524 que tudo que é dito no requerimento é de minha única e exclusiva responsabilidade, como  
525 advogado, não do professor Heraldo. Se isso desagrade alguém, a expressão deste desagrado  
526 é livre, mas que ela seja dirigida a quem efetivamente o redigiu e não ao Heraldo, que neste  
527 caso é uma pessoa a quem eu assisto profissionalmente. Ele apenas me relatou fatos e dados  
528 e quem fez a valoração e o enquadramento legal disso fui eu. Qualquer consequência que  
529 decorra dos termos do requerimento que recaiam sobre mim, mediante representação na  
530 OAB, ou o queiram, jamais sobre o Heraldo.” Concluída a fala do advogado, a presidente  
531 esclarece que as solicitações serão votadas em separado, como estão descritos na pauta. Em  
532 regime de votação o primeiro item da solicitação de recurso, a atribuição do nome Pesquisa  
533 Operacional B à disciplina que o colegiado e o NDE entenderam por denominar “Tópicos  
534 Especiais em Logística: Por unanimidade, não foi aprovado. Em regime de votação o segundo  
535 item da solicitação do recurso, a fixação da carga horária de tal disciplina em 4 tempos  
536 semanais e ajustes do conteúdo acolhendo as demandas do professor regente que possibilite  
537 a efetividade do eixo temático. Por unanimidade, não foi aprovado. Em regime de votação o  
538 terceiro item da solicitação de recurso, a reformulação da disciplina-requisito hoje  
539 denominada Matemática para Logística, com incorporação dos conteúdos indicados pelo  
540 requerente como imprescindíveis à aprendizagem de Pesquisa Operacional e atribuição do  
541 nome para Matemática para Negócios. Por unanimidade, não foi aprovado. 9. Assuntos gerais.  
542 A presidente informa que vai apresentar dois assuntos gerais e convida a professora Jaqueline  
543 para abrir sua câmera, o professor Claudio a permanecer e a quem tiver algum assunto geral  
544 a apresentá-lo. **Primeiro assunto: eleições para Comissão Permanente de Processos**  
545 **Eleitorais (COPPE).** A professora Patrícia informa que o representante discente Carlos Alonso,  
546 solicitou oficialmente sua saída deste conselho, através de e-mail. Desta forma o conselho fica  
547 sem uma representação do segmento discente e esta é a situação mais grave de ausência no  
548 Conselho. Esclarece que quem realiza o processo eleitoral para reposição dos membros do  
549 conselho e para as demais comissões é a COPPE, a qual já está com o mandato dos seus  
550 membros expirado desde 2019 (dois mil e dezenove), de acordo com sua Portaria. Sendo  
551 assim, antes de dar andamento ao processo eleitoral para o Conselho de *Campus*, e para as

552 outras comissões que necessitam de atualização de membros, é preciso recompor a COPPE.  
553 Neste momento, o setor de Tecnologia da Informação está fazendo o estudo de viabilidade de  
554 uso de sistema eletrônico, para votação, e os membros da COPPE estão estudando e  
555 elaborando o edital. O propósito é finalizar o edital para recomposição da COPPE em janeiro,  
556 assim que esta estiver eleita, o primeiro edital a ser publicado é o do processo eleitoral para o  
557 Conselho de *Campus*. **Segundo assunto: contratos terceirizados.** A presidente informa que foi  
558 preciso rescindir, unilateralmente, o contrato da empresa Lazari, de servidores terceirizados  
559 da limpeza, recepção, manutenção e copa, com exceção da vigilância. A Lazari deixou de  
560 honrar seus compromissos, principalmente em relação ao pagamento dos salários dos  
561 servidores terceirizados. A diretoria de Administração e Planejamento fez um trabalho muito  
562 atento, detectando o problema de imediato, e conseguiu manter os salários dos nossos  
563 colegas terceirizados, mas a partir do dia vinte não teremos mais estes serviços no *campus*.  
564 Todo o pagamento será feito via judicial e serão honradas todas as rescisões trabalhistas. O  
565 processo licitatório será feito em janeiro e fevereiro e não será feito contrato emergencial,  
566 pois não teremos atividades presenciais nesses dois meses no *campus*. Destacou que o Jair,  
567 Diretor de Administração, enviará um e-mail a todos(as) servidores(as) informando desta  
568 situação, que foi uma situação lamentável, que diretoria de Administração trabalhou muito,  
569 mas conseguiu manter os salários dos colegas terceirizados, neste final de ano complicado.  
570 Agradecendo a presença de todos os conselheiros, às dezoito horas e trinta e nove minutos, a  
571 Presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler, encerrou a reunião. E, para  
572 constar, eu, Nara Milbrath de Oliveira, secretária do Conselho de *Campus*, lavrei a presente  
573 ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Canoas, dez de  
574 dezembro de dois mil e vinte.

Nara Milbrath de Oliveira \_\_\_\_\_

Patrícia Nogueira Hübler \_\_\_\_\_

Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues \_\_\_\_\_

Omar Júnior Garcia Silveira \_\_\_\_\_

Claudio Enrique Fernández Rodríguez \_\_\_\_\_

Aline Martins Mesquita \_\_\_\_\_

Marcelo Gonçalves da Silva \_\_\_\_\_

Vera Teresinha Daniel Stringhini \_\_\_\_\_

Vitor Secretti Bertoncello \_\_\_\_\_

Igor Loenzato Almeida \_\_\_\_\_

Emílio Rodolfo Arend \_\_\_\_\_

Juliana Sanches \_\_\_\_\_

Eliane Velasco Simões Luft \_\_\_\_\_

Marcelo Luiz Pereira \_\_\_\_\_

Henrique Judice Magalhães \_\_\_\_\_